



INDICAÇÃO Nº 145/2024

Ao Chefe do Poder Executivo Municipal,
Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

A Vereadora que esta subscreve vem INDICAR a este Executivo Municipal, ouvido o egrégio Plenário na forma regimental, a seguinte reivindicação:

Solicita que seja realizada a retirada dos tapumes que se encontram na Rua Expedicionário Geraldo Baêta, próximo a residência de número 966.

Inicialmente cumpre destacar que o Código de postura do Município prevê a utilização de tapumes em lotes que estão sendo edificados, entretanto a própria legislação Municipal determina os limites para que os mesmos sejam instalados, vejamos:

“Art. 52 - Nenhuma obra, inclusive demolição, quando feita no alinhamento das vias públicas, poderá dispensar o tapume provisório, que deverá ocupar uma faixa de largura, no máximo, igual à metade do passeio, a uma altura, a uma altura mínima de 02 (dois) metros.”

Neste sentido, observa-se na foto anexa, que o referido tapume não respeita os limites estabelecidos pela legislação do Município, devendo o Poder Executivo Municipal notificar de imediato o(a) proprietário(a) da obra para realizar a adequação do local, deixando livre o coeficiente da calçada estabelecido pelo Art. 52 do Código de Postura.

Sala das Sessões, em 13 de março de 2024.


Larissa Rodrigues Oliveira
Vereadora

Em 13/03/24



CÂMARA MUNICIPAL

ENTRE RIOS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 00.990.667/0001-89

Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 - Centro

Entre Rios de Minas - MG

CEP: 35490-000 – Telefones: (31) 3751-1220

